



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 860, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede folga compensatória à Defensora Pública e aos servidores que participaram da ação institucional “Defensoria Delas”.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000008037-2;

CONSIDERANDO a realização da ação institucional “Defensoria Delas” – Mutirão de Atendimento Jurídico e Educação em Direitos, alusiva à campanha Agosto Lilás e à celebração dos 20 (vinte) anos da Lei Maria da Penha, realizada no dia 29 de agosto de 2026, sábado, no Centro Comunitário Margareth Smith, situado no Residencial São José, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória à Defensora Pública CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO, em razão de sua efetiva participação na ação institucional “Defensoria Delas”, realizada no dia 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos seguintes servidores, igualmente em razão da efetiva participação na referida ação institucional:

- I – ALESSANDRO GARCIA BRITO;
- II – ANDREIA JORDANY MACIEL TOLOSA;
- III – BEATRIZ COSTA SANTOS;
- IV – CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO;
- V – CAROLINA EVELYN MIRANDA CARDOSO;
- VI – DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT;
- VII – ELIANE MARTINS DAS CHAGAS;
- VIII – ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO;
- IX – FLORIANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR;
- X – IANCA CAROLINE RODRIGUES BARROS;
- XI – ISABEL UBAIARA FARIAS;
- XII – KELLY MARYLIN COSTA CARDOSO;
- XIII – MAJOR OSVALDO MOURÃO DA COSTA;
- XIV – MANOEL TADEU DA SILVA;
- XV – NÉLIDA DO CARMO OLIVEIRA COHEN;
- XVI – TALITA DA SILVA DE ARAÚJO;
- XVII – TENENTE MÁRCIO HENRIQUE MACEDO SILVA; e
- XVIII – VITÓRIA DE CARVALHO DINIZ.

Art. 3º O usufruto das folgas compensatórias concedidas por esta Portaria observará os procedimentos institucionais aplicáveis e os registros funcionais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 02/09/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267257** e o código CRC **79CA5568**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000008037-2

0267257v2